

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 29.223 de 28 de novembro de 2017**

Cria Comissão Técnica para análise e acompanhamento dos projetos do Centro de Convenções e designa seus representantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica para análise, acompanhamento e aprovação dos estudos técnicos arquitetônicos, de engenharia e ambientais do Centro de Convenções de Salvador.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- a) **GUSTAVO LUIZ TOURINHO DE MENEZES**, matrícula nº 814245, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, que a coordenará;
- b) **JOÃO RESCH LEAL**, matrícula nº 93, representante da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS;
- c) **IVAN EULER PAIVA**, matrícula nº 167, representante da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS;
- d) **ANTONIO DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR**, matrícula nº 52, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- e) **EDSON CERQUEIRA BASTOS**, matrícula nº 302665, representante da Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP;
- f) **RICARDO CHILAZI GIDI**, matrícula nº 811526, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- g) **MÉDICI ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 212, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- h) **RITA DE CÁSSIA NUNES BITTENCOURT**, matrícula nº 965343, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

Art. 3º São atribuições do Coordenador da Comissão Técnica:

- I - Conduzir os trabalhos da Comissão Técnica;
- II - Empregar todos os esforços necessários para consecução dos objetivos almejados;
- III - Solicitar apoio de demais servidores da Prefeitura Municipal de Salvador;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal da Cidade Sustentável

DECRETO Nº 29.224 de 28 de novembro de 2017

Cria Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à contratação de Empresa para execução das obras do Centro de Convenções da Cidade do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à contratação de Empresa para execução das obras do Centro de Convenções da Cidade do Salvador.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores: **ANTONIO PALMA SIMAS**, matrícula nº 11, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, **LARISSA MARIA MERCÊS AMADO**, matrícula nº 811.532, representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, e Obras Públicas - SEINFRA, **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula 327, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, **ROSE MARY MACHADO ARAÚJO**, matrícula 302.152, representante da Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP e **RITA DE CÁSSIA NUNES BITTENCOURT**, matrícula 965.343, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF e, na condição de membros suplentes, os servidores **ANTONIO DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR**, matrícula 52, da lotação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'AGUIAR**, matrícula 19.408 da lotação da Casa Civil.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida por **ANTONIO PALMA SIMAS**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil